



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Vereador Félix Juliatti

REQUERIMENTO

REQUER À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), QUE SEJA CUMPRIDA E IMPLEMENTADA A LEI MUNICIPAL Nº 3.703/2014, ASSEGURANDO O TRANSPORTE GRATUITO AOS ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO E ENSINO SUPERIOR RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO

Senhora Presidente,

Considerando que a Lei Municipal nº 3.703/2014 autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder transporte gratuito aos estudantes residentes em Guarapari matriculados em cursos técnicos e de ensino superior;

Considerando que a referida legislação visa atender estudantes que necessitam se deslocar para os municípios de Vitória, Vila Velha e Cachoeiro de Itapemirim, e que diversas famílias guaraparienses enfrentam dificuldades financeiras para custear o deslocamento diário de seus filhos até instituições localizadas fora do Município;

Considerando que o transporte estudantil constitui instrumento essencial para assegurar o direito social à educação, previsto no art. 6º da Constituição Federal, bem como para promover a permanência dos estudantes em suas respectivas instituições de ensino;

Considerando, por fim, que já há previsão legal específica no âmbito municipal regulamentando a matéria, não se tratando, portanto, de criação de nova despesa sem respaldo normativo, mas de efetiva implementação de política pública já autorizada por Lei;

Gabinete do Vereador Felix Juliatti

Anexo da Câmara Municipal de Guarapari

Rua Joaquim da Silva Lima, 167, Centro, Guarapari/ES, CEP 29.200-260

Endereço eletrônico: gabverfelixjuliatti@cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003800320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O Vereador subscritor, com fundamento no art. 95, §1º, do Regimento Interno desta “Casa de Leis”, após a aprovação do Plenário, *requer* à Prefeitura Municipal de Guarapari, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que sejam adotadas as providências necessárias para o efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 3.703/2014, garantindo-se o transporte público gratuito aos estudantes do ensino técnico e superior residentes neste Município.

Plenário “*Ewerson de Abreu Sodré*”, 19 de fevereiro de 2026.

Félix Juliatti
Vereador Municipal

Gabinete do Vereador Felix Juliatti
Anexo da Câmara Municipal de Guarapari
Rua Joaquim da Silva Lima, 167, Centro, Guarapari/ES, CEP 29.200-260
Endereço eletrônico: gabverfelixjuliatti@cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003800320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.